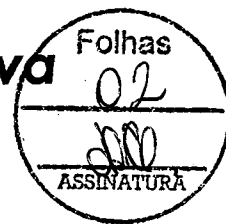


Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 747/02

“Altera dispositivos das Leis 705 de 22.10.2001 e 729 de 19.06.2002 e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais por seus Representantes APROVA:

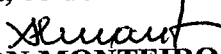
Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 705 de 22.10.2001, com a inclusão da seguinte dotação:

02 06 103051007 1.081 4490 52 – Equip e Mat. Permanente..... R\$ 4.000,00

Parágrafo Único – A alteração dar-se-á através do disposto nos arts. 2º e 3º da Lei citada no “caput” e Art. 46, da Lei 729 de 19.06.2002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 08 de novembro de 2.002


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ALBERTO DOS SANTOS
Secretário da Saúde

